

# Rio do Campo

## PREFEITURA

### 398 PORTARIA Nº 398 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIAS À SERVIDORA SILVIA MARIA DE SOUZA PROCOPIO

Publicação Nº 4118386

Portaria nº. 398, de 18 de agosto de 2022.

“Concede Férias à servidora SILVIA MARIA DE SOUZA PROCOPIO”.

Vidal Balak, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora SILVIA MARIA DE SOUZA PROCOPIO, matrícula 9500-1, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, o período de gozo de 15 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, em 18 de agosto de 2022.

Vidal Balak  
Prefeito Municipal

Vânia Fabiane Kohut Baldo  
Secretária de Administração e Finanças

### DISPENSA NR 110 2022 AUTO MECÂNICA TAOZINHO

Publicação Nº 4115355

Extrato Aviso de Ratificação

Processo Administrativo: nº 110/2022

Dispensa: nº 54/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Contratada: AUTO MECANICA TAOZINHO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DO ÔNIBUS QTM0244 (KILOMETRAGEM 46129), UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 5.113,00 (cinco mil, cento e treze reais)

Rio do Campo, 18 de agosto de 2022

VIDAL BALAK - Prefeito Municipal

### EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº04/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Publicação Nº 4117312

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº04/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Lei Municipal 1.984 de 30 de junho de 2014, em seus artigos 1º; inc. V art 2º e 1º do art. 3º, torna publica a abertura de CHAMADA PÚBLICA 04/2022, destinado ao preenchimento de vaga temporária para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que a vaga pertinente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação são em razão da necessidade de suprir a demanda de serviço de professor na Escola Municipal do Município de Rio do Campo, sendo esta vaga para o ano letivo de 2022.

Salienta-se ainda que no momento não há candidatos na lista de classificados do teste seletivo aplicado pelo Edital 04/2021. Devido a urgência temporal, não há possibilidade para a espera de realização de outro teste seletivo, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população.

A coordenação técnica administrativa da Chamada Pública Nº 04/2022 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

#### 1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A Chamada Pública, tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em concurso público e ou estiver esgotada a lista de vagas do processo seletivo.

1.2.A coordenação de todas as etapas da chamada publica será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão.

#### 2 DOS CARGOS E REQUISITOS

## 2.1 Os cargos a serem providos são:

Nº Vagas	cargo	Habilitação necessária	Carga horária	local
01	Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	Habilitado: licenciatura em Pedagogia Não habilitado: Cursando Licenciatura em pedagogia ou cursando faculdade na área de Educação	20 horas Vespertino	Escola Municipal de Educação Básica Santa Maria

## 2.2 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Plano e Cargos e Carreiras.

2.3 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- \* Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- \* Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- \* Ter aptidão física e Mental;
- \* Comprovar habilitação exigida para o cargo;
- \* Carteira de identidade;
- \* Cadastro pessoa física; CPF
- \* Título eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- \* Carteira de reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade);
- \* Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- \* Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- \* Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- \* Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública na esfera municipal;
- \* Certidão negativa de antecedentes criminais;
- \* PIS/PASEP

2.4 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

## 3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito a Av. localizada na Rua Avenida Tiradentes 217 bairro Guanabara, município de Rio do Campo – SC, dia 23/08/2022 ÀS 09 HORAS.

3.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

- 1º títulos de Especialização na área;
- 2º Diploma de Graduação na área;
- 3º Cursando graduação;
- 4º Análise de Currículo;
- 5º Número de filhos;

3.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários pra comprovação dos critérios de seleção e classificação (diploma, declaração e histórico que comprovem sua habilitação na área)

3.3 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta deste edital, antes de participar da convocação.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio do Campo.

4.2 A participação dos candidatos interessados na vaga desta chamada pública apenas será permitida respeitando as orientações do uso de máscara e distanciamento social.

Vidal Balak  
Prefeito Municipal